

# B O L E T I M MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



### SUMÁRIO

#### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

##### - CÂMARA MUNICIPAL

- Edital (Reunião Ordinária Pública de 17 de Outubro de 2008).

Pág. 2

##### - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E PATRIMÓNIO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Edital: Inquérito Administrativo - Construção do Emissário da Zona Centro do Tortosendo. (1ª Publicação)  
- Edital: Objectos Perdidos na Piscina da Covilhã.  
- Edital: Projecto de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, Transporte em Táxi do Município da Covilhã.  
- Projecto de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, Transporte em Táxi do Município da Covilhã.  
- Anúncio de Concurso: Concurso Público Internacional para a Concepção e Fornecimento do Museu da Cor.  
- Anúncio de Concurso: Concurso Público Internacional para a Concepção e Fornecimento do Museu da Cor - Rectificação.

Pág. 4

##### - NOVA COVILHÃ, EMPRESA MUNICIPAL

- Edital: Inquérito Administrativo - Empreitada de

Construção de Edifício de Habitação no Beco do Saco, Covilhã. (1ª Publicação)

Pág. 10

##### - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO - DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

- Edital: Verificação das Condições de Segurança e Salubridade no Edifício sito na Rua do Vale, n.º 2, Freguesia de Peraboa, Covilhã.  
- Edital: Verificação das Condições de Segurança e Salubridade no Edifício sito na Rua do Polidesportivo, Freguesia de Dominguis, Covilhã.  
- Edital: Verificação das Condições de Segurança e Salubridade no Edifício sito na Rua Senhor da Paciência, n.os 29 e 31, Freguesia de Santa Maria, Covilhã.  
- Aviso: Discussão Pública - Pedido de Alteração ao Loteamento Titulado por Alvará n.º 18/99, sito em Vale de Nogueira à Senhora dos Verdes, Freguesia de Teixoso, Covilhã.  
- Aviso: Loteamento Urbano com Obras de Urbanização no sítio do Polito de Baixo, Freguesia de Boidobra, Covilhã.  
- Publicidade das Decisões - Lei N.º5-A/02 de 11 de Janeiro - Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 10

• **CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**JOÃO MANUEL PROENÇA ESGALHADO**, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária pública realizada em 17 de Outubro de 2008, tomou as seguintes deliberações destinadas a terem eficácia externa:

**DESPACHOS**

A Câmara deliberou ratificar os seguintes despachos do Senhor Presidente:

- 19/09/2008 – que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação do fornecimento de uma viatura ligeira de passageiros, usada, de serviço, à firma Auto Jardim Automóveis, Lda., pelo valor de 29.166,67 euros + IVA;
- 15/10/2008 – que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação da empreitada de requalificação urbana da Rua Corte do Sino e Rua D. Zeca Gonçalves, Ferro, ao concorrente Botão Bidarra, Lda., pelo valor de 125.823,49 euros + IVA, bem como a aprovação da minuta do contrato;
- 15/10/2008 – que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação de alterações do Posto de Saúde do Dominguiso, à firma António Ascensão Coelho & Filhos, SA, pelo valor de 77.620,60 euros + IVA, bem como a aprovação da minuta do contrato;
- 15/10/2008 – que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação da empreitada de requalificação do alargamento da Rua Francisco Leal, na Boidobra, à firma José Manuel Pinheiro Madaleno, Lda., pelo valor de 50.254,74 euros + IVA, bem como a aprovação da minuta do contrato;
- 15/10/2008 – que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação da empreitada de requalificação da Travessa do Serrado, freguesia de Sta. Maria, Covilhã, à firma Virgílio Roque, Lda, pelo valor de 45.366,18 euros + IVA, bem como a aprovação da minuta do contrato;
- 15/10/2008 – que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação da empreitada de requalificação urbana das Ruas Cristóvão de Castro e Calçada de St. André, ao concorrente Eirinhas, Lda., pelo valor de 98.890,50 euros + IVA, bem como a aprovação da minuta do contrato;
- 15/10/2008 – que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação do fornecimento, montagem e infra-estruturas de um parque infantil na Escola Básica do Refúgio, à firma C.R.P., Lda, pelo valor de 16.299,00 euros, bem como a dispensa de contrato escrito;
- 15/10/2008 – que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação do fornecimento, montagem e infra-estrutura de um parque infantil na Escola Básica das Cortes do Meio, à firma Brincantel, Lda., pelo valor de 5.578,50 euros, bem como a dispensa de contrato escrito;
- 15/10/2008 – que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação do fornecimento de sinais de trânsito verticais, à firma SNSV, Lda, pelo valor de 8.792,15 euros, bem como a dispensa de contrato escrito;
- 15/10/2008 – que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação do aluguer de ornamentação natalícia para o ano de 2008, à firma Fabrilight Iluminações – Unipessoal, Lda., pelo valor de 63.425,00 euros, bem como a aprovação da minuta do contrato;
- 15/10/2008 – que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação do fornecimento de um incinerador pirolítico para o cemitério Municipal, à firma Necropolis – Consultoria, Planificação e Gestão Cemiteriais, Lda., pelo valor de 63.250,00 euros, bem como a aprovação da minuta do contrato;
- 15/10/2008 – que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação do fornecimento de emulsão betuminosa ECR1, à firma Repsol, S.A., pelo valor de 12.720,00 euros, bem como a dispensa de contrato escrito;

13. 15/10/2008 – que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação da empreitada de construção do Museu do Queijo e Restauração – 1ª fase, ao concorrente Virgílio Roque, Lda., pelo valor de 185.815,17 euros + IVA, bem como a aprovação da minuta do contrato;

A Câmara deliberou ratificar os seguintes despachos do Senhor Vice-Presidente:

- 01/10/2008 – que autoriza o prolongamento de horário, a título excepcional, à Discoteca Ora Viva, sita na Rua da Indústria – Ponte da Carpinteira - Covilhã, até às 08:00 horas, dos dias 3, 8, 10, 15, 17, 22 e 24 de Outubro de 2008, devido à realização de festas dos estudantes da UBI;
  - 01/10/2008 – que autoriza o prolongamento de horário, a título excepcional, ao Mellow Bar, sito na Avenida 8 de Março, nº. 8 – Teixoso, até às 04:00 horas, do dia 04 de Outubro de 2008, devido à realização da festa de aniversário;
  - 06/10/2008 – que concorda com a 13ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal da Covilhã;
  - 09/10/2008 – que autoriza a prorrogação do prazo de entrega das propostas do concurso público para a empreitada de beneficiação da Estrada Municipal 506-1 entre a Ponte Pedrinha e a Estrada Nacional 345, por mais 20 dias, até ao dia 12 de Novembro;
  - 10/10/2008 – que concorda com a prorrogação do prazo de entrega das propostas do concurso público para a empreitada de construção das instalações da Assembleia Municipal, até ao dia 27 de Outubro.
- A Câmara deliberou ratificar os seguintes despachos do Senhor Vereador Luís Barreiros:
- 17/09/2008 – que concorda com a anulação do circuito especial de transporte escolar F27 – “Quinta do Alto da Calheira/Aldeia de Souto – EB1 Vale Formoso”, e o aditamento deste ao circuito F24 – “Aldeia de Souto/Qta. da Ameirinha, Qta. Branca – EB2/3 Teixoso”, pelo valor de 7,20 euros/dia, circuito já adjudicado à firma Auto Táxi Teixosense, Lda.;
  - 17/09/2008 – que concorda com a anulação do circuito especial de transporte escolar F29 – “Quinta da Domigaloba – EB1 de Peraboa”, e o aditamento deste, ao circuito F16 – “Castanheiras/Qtas. da Serra – EB1 de Peraboa”, pelo valor de 2,00 euros/dia, circuito já adjudicado à firma Afonso & Pereira, Lda.;
  - 3.25/09/2008 – que concorda com o aditamento ao circuito especial de transporte escolar F08, pelo valor diário de 9,95 euros, circuito já adjudicado à firma Táxis Neve da Serra, Lda.;
  - 25/09/2008 – que concorda com a rectificação dos valores das adjudicações dos circuitos F12 – “BeloZêzere/EB 2/3 do Tortosendo e F13 – Quinta Ribeira dos Fornos/Quinta da Laia/Ribeira Maceira/EB1 Largo da Feira e EB1 Montes Hermínios”, para o valor diário de 8,00 euros/cada;
  - 25/09/2008 – que concorda com a anulação do circuito especial de transporte escolar F10 – “EB1 de Paúl – EB 2/3 do Paúl”;
  - 26/09/2008 – que concorda com a alteração ao circuito especial de transporte escolar F17 – “Caminho da Canada/Qta. do Covelo – EB1 do Rodrigo”, adjudicado à firma Auto Táxis Teixosense, Lda., sem custos adicionais;
  - 30/09/2008 – que adjudica o circuito especial de transporte escolar “Jardim-de-Infância do Paúl – EB 2/3 do Paúl”, à firma ATF, SA, pelos valores de 30,00 euros/dia, durante o período lectivo, e 57,00 euros/dia, nas interrupções lectivas;
  - 30/09/2008 – que concorda com o aditamento ao circuito especial de transporte escolar F21, passando este a ter o valor diário de 23,15 euros, circuito adjudicado à firma Jaime Lopes Dias, Lda.;
  - 03/10/2008 – que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação da prestação de serviços de limpeza do edifício do Mercado Municipal e do edifício da Tinturaria, à firma BastoClean, Lda., pelo valor de 19.957,20 euros, bem como a aprovação da minuta do contrato;
  - 14/10/2008 – que aprova o caderno de encargos para a prestação de serviços de transporte escolar ano lectivo 2008/2009, bem como a abertura de procedimento por ajuste directo, com consulta às seguintes entidades: Vítor Manuel Horta Costa; Auto Táxi Teixosense, Lda.; Jaime Lopes Dias, Lda. e Joaquim Monteiro dos Santos, Lda.;
  - 15/10/2008 – que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a anulação do concurso para o fornecimento de tinta e diluente para marcação de estradas, devendo ser dado conhecimento do presente despacho aos concorrentes que se apresentaram a concurso.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

**Protocolos de Acordo para a Delegação de Actos de Competência da Câmara Municipal da Covilhã nas Juntas de Freguesia**

A Câmara deliberou aprovar a celebração dos protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal da Covilhã para as juntas de freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas assembleias de freguesia, com os objectivos e transferências de verbas, que também se indicam:

JUNTA DE FREGUESIA	OBJECTIVO	VERBA A TRANSFERIR
Aldeia de Souto	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância de Aldeia de Souto, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.652,00 euros
Aldeia de S. Francisco de Assis	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância da Barroca Grande, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.652,00 euros
Aldeia de S. Francisco de Assis	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o funcionamento das actividades lectivas e não lectivas no Jardim-de-Infância da Barroca Grande, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	2.256,60 euros
Aldeia de S. Francisco de Assis	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular na EB1 da Aldeia S. Francisco de Assis, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.468,32 euros
Barco	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância do Barco, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.652,00 euros
Boidobra	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular na EB1 da Boidobra, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.468,32 euros
Canhoso	Contratação de duas trabalhadoras não docentes para assegurarem o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância do Canhoso, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	3.304,00 euros
Canhoso	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular na EB1 do Canhoso, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.101,24 euros
Cantar Galo	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância de Cantar Galo, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.652,00 euros
Conceição	Contratação de quatro trabalhadoras não docentes para assegurarem o prolongamento de horário nos Jardins-de-Infância dos Penedos Altos e Rodrigo, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	6.608,00 euros
Conceição	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o funcionamento das actividades lectivas e não lectivas no Jardim-de-Infância dos Penedos Altos, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	2.256,60 euros
Conceição	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular na EB1 dos Penedos Altos, no período compreendido entre 01/10/2008 e 31/12/2008	550,62 euros
Cortes do Meio	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular na EB1 das Cortes do Meio, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.468,32 euros
Coutada	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento e deslocações das crianças para a frequência das actividades de enriquecimento curricular na EB1 do Peso, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.468,32 euros
Dominguiso	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular na EB1 do Dominguiso, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.468,32 euros
Ferro	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular na EB1 Alpendre e Jardim, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.468,32 euros
Orjais	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância de Orjais, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.652,00 euros
Orjais	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o funcionamento das actividades lectivas e não lectivas no Jardim-de-Infância de Orjais, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.692,45 euros
Orjais	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular na EB1 de Orjais, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.468,32 euros
Ourondo	Gestão e funcionamento dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico	1.400,00 euros
Ourondo	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância do Ourondo, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.652,00 euros
Ourondo	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular na EB1 do Ourondo, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	734,16 euros

Paúl	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância do Paúl, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.652,00 euros
Peraboa	Gestão e funcionamento dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico	1.400,00 euros
Peraboa	Contratação de duas trabalhadoras não docentes para assegurarem o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância de Peraboa, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	3.304,00 euros
Peso	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância de Peso, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.652,00 euros
Peso	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular na EB1 do Peso, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.468,32 euros
S. Jorge da Beira	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância de S. Jorge da Beira, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.652,00 euros
S. Jorge da Beira	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o funcionamento das actividades lectivas e não lectivas no Jardim-de-Infância de S. Jorge da Beira, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	2.256,60 euros
S. Jorge da Beira	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular na EB1 de S. Jorge da Beira, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.468,32 euros
Sobral de S. Miguel	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância de Sobral de S. Miguel, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.652,00 euros
Sobral de S. Miguel	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o funcionamento das actividades lectivas e não lectivas no Jardim-de-Infância de Sobral de S. Miguel, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	2.256,60 euros
Santa Maria	Contratação de duas trabalhadoras não docentes para assegurarem o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância de S. Silvestre, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	3.304,00 euros
Teixoso	Gestão e funcionamento dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico	1.400,00 euros
Teixoso	Contratação de duas trabalhadoras não docentes para assegurarem o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância do Teixoso, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	3.304,00 euros
Teixoso	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o funcionamento das actividades lectivas e não lectivas no Jardim-de-Infância do Teixoso, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	2.256,60 euros
Teixoso	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular na EB1 do Teixoso, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.468,32 euros
Tortosendo	Gestão e funcionamento dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico	1.400,00 euros
Tortosendo	Contratação de três trabalhadoras não docentes para assegurarem o prolongamento de horário nos Jardins-de-Infância Os Loureiros e Ovo Mágico, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	4.956,00 euros
Unhais da Serra	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância de Unhais da Serra, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.652,00 euros
Unhais da Serra	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular na EB1 de Unhais da Serra, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	734,16 euros
Vale Formoso	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância de Vale Formoso, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.652,00 euros
Vale Formoso	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular na EB1 de Vale Formoso, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	734,16 euros
Vales do Rio	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância de Vales do Rio, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.652,00 euros
Vales do Rio	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular na EB1 de Vales do Rio, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.468,32 euros
Verdelhos	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância de Verdelhos, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.652,00 euros
Verdelhos	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular na EB1 de Verdelhos, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.468,32 euros
Vila do Carvalho	Contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o prolongamento de horário no Jardim-de-Infância de Vila do Carvalho, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008	1.652,00 euros

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**Protocolos de Colaboração**

A Câmara deliberou aprovar a celebração de protocolos de colaboração, de forma a ser garantido o fornecimento de refeições às escolas básicas do 1º ciclo e jardins-de-infância do concelho da Covilhã, durante o 1º período do ano lectivo 2008/2009, com as seguintes entidades:

Instituição	Estabelecimento de Ensino	Valor unitário
Centro de Dia de Vale Formoso	EB1 e JI de Vale Formoso	2,50 euros
Associação Centro Social do Sagrado Coração de Maria do Ferro	EB1 Alpendre e Jardim	2,00 euros

Associação de Solidariedade Social de Sobral de S. Miguel	EB1 e JI de Sobral de S. Miguel	2,00 euros
Associação Protectora da Infância	EB1 S. Silvestre	1,50 euros
Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município da Covilhã	Grande Covilhã	3,14 euros
Cantina Escolar de Peraboa	EB1 D. M <sup>a</sup> Amália e JI	1,75 euros
Cantina Escolar do Teixoso	EB1 do Teixoso e JI do Teixoso e Borralheira	1,75 euros
Cantina Escolar do Tortosendo	EB1 Largo da Feira	1,75 euros
Santa Casa da Misericórdia – Centro Comunitário Multiserviços das Minas da Panasqueira	EB1 e JI da Barroca Grande	2,30 euros
Centro de Apoio a Crianças e Idosos de Cortes	EB1 de Cortes do Meio	1,85 euros
Centro de Dia de Orjais	EB1 e JI de Orjais	2,50 euros
Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira	EB1 e JI de S. Jorge da Beira	2,25 euros
Centro Paroquial de Assistência de N <sup>o</sup> Sra. das Dores Paul	EB1 do Paul	2,10 euros
Centro Social Comunitário do Peso	EB1 e JI do Peso	2,50 euros
Centro Social da Coutada	EB1 e JI da Coutada	2,00 euros
Centro Social de Vales do Rio	EB1 e JI de Vales do Rio	2,00 euros
Centro Social e Cultural de Casegas	EB1 e JI de Casegas	2,25 euros
Centro Social e Cultural de St. Aleixo	EB1 e JI de Unhais da Serra	2,50 euros
Centro Social e Cultural de Verdelhos	EB1 e JI de Verdelhos	2,75 euros
Centro Social N. Sra. da Conceição	EB1 e JI de Vila do Carvalho	2,50 euros
Centro Social Paroquial do Refúgio	EB1 do Refúgio	2,00 euros
EB 2 <sup>o</sup> Ciclo Pêro da Covilhã	Turmas de 4 <sup>o</sup> ano transferidas	1,68 euros
EB 2 <sup>o</sup> e 3 <sup>o</sup> Ciclos do Paul	JI do Paul	1,68 euros
EB 2 <sup>o</sup> e 3 <sup>o</sup> Ciclos do Tortosendo	JI Loureiros	1,68 euros
EB Integrada de S. Domingos	EB1 de S. Domingos	1,68 euros
Instituto de Apoio Social do Ourondo	EB1 e JI do Ourondo	2,25 euros

A Câmara deliberou aprovar a celebração de protocolos de colaboração com o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, relativos à contratação de pessoal não docente, de forma a ser assegurado o funcionamento das componentes de apoio sócio-familiar, nomeadamente, prolongamento de horário e o fornecimento de refeições, durante o 1<sup>o</sup> período do ano lectivo 2008/2009, nos seguintes jardins-de-infância:

Jardim-de-Infância	Valor
Alâmpada (1)	1.652,00 euros
Boidobra (2)	3.304,00 euros
A Lã e a Neve (1)	1.652,00 euros
Refúgio (2)	3.304,00 euros
St. António (2)	3.304,00 euros
Total:	13.216,00 euros

A Câmara, na sequência da aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2008/2009, deliberou aprovar a celebração de protocolos de colaboração com as seguintes entidades:

Entidade	Valor
Junta de Freguesia de Cortes do Meio	2.000,00 euros
Junta de Freguesia do Ourondo	200,00 euros
Centro Social e Cultural de St. Aleixo	2.200,00 euros
ATF – Auto Transportes do Fundão, SA	-

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, que tem por objecto a contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular, na EB1 A Lã e a Neve, no período compreendido entre 01/10/2008 e 31/12/2008, correspondendo ao 1<sup>o</sup> período do ano lectivo 2008/2009, através da transferência da verba de 1.101,24 euros.

**Para constar** e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã aos 22 de Outubro de 2008

O Vice-Presidente da Câmara,  
(João Manuel Proença Esgalhado)

**13 DE NOVEMBRO DE 2008**

**• DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,  
FINANÇAS E PATRIMÓNIO  
• DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EDITAL**

**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

**O MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público que** de harmonia com o disposto nos artigos 224<sup>o</sup> e seguintes do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 59/99 de 2 de Março, se encontra aberto Inquérito Administrativo respeitante à empreitada, com a seguinte designação:

**“CONSTRUÇÃO DO EMISSÁRIO DA ZONA CENTRO DO TORTOSENDO”**

A referida empreitada teve como entidade contratante os Serviços Municipalizados da Covilhã transformados em empresa pública municipal, A.D.C.-Águas da Covilhã e foi adjudicada à Firma Constrobi, Empresa de Construções da Beira Interior, Ld<sup>a</sup>. com sede na Zona Industrial, Lote 27 - Fundão, mediante contrato celebrado em 08-05-2003.

Durante o prazo de quinze dias que decorrem desde a data da publicação deste Edital e mais oito, contados da segunda publicação deste Edital poderão os interessados apresentar na secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamentos de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

Município da Covilhã 27 de Outubro de 2008

O Vereador Responsável pelo Pelouro da  
Administração Geral e Finanças  
(Luís Barreiros)

(1<sup>a</sup> Publicação)

**EDITAL**

**OBJECTOS PERDIDOS NA PISCINA DA COVILHÃ**

**O MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público** nos termos do artigo 1323<sup>o</sup>. do Código Civil que foram encontrados, na Piscina da Covilhã, os objectos abaixo mencionados, nunca reclamados pelos utentes:

- Telemóvel marca “Samsung” – Modelo: SGH-E370
- 1 Aliança em ouro com a inscrição “Clara – 26-11-88”
- 1 Anel em ouro
- 1 Pulseira em ouro
- 1 Fio em ouro com uma cruz
- 1 Pulseira em prata com a inscrição “Pedro R”
- 1 Fio em prata
- 1 Pulseira em prata
- 1 Pulseira em latão com vários símbolos
- 1 Carteira preta com flores no interior contém 1,25 Euros

Se os objectos não forem reclamados no prazo de um ano, a contar da data da publicação do presente edital no Boletim Municipal, reverterem a favor do Município da Covilhã.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e se publica no Boletim Municipal.

Município da Covilhã, 03 de Novembro de 2008

O Vereador Responsável pelo Pelouro da  
Administração Geral e Finanças  
(Luís Barreiros)

**EDITAL**

**O MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público que**, a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 7 de Novembro de 2008, deliberou submeter a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Boletim Municipal n<sup>o</sup> 23/2008

de 13 de Novembro, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo o **PROJECTO DE REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTE EM TÁXI DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ**, anexo a este Edital, para posterior sujeição ao órgão deliberativo.

O referido documento encontra-se à disposição do público para consulta nos serviços de atendimento, durante as horas normais de expediente e eventuais sugestões ou observações sobre o referido projecto deverão ser formuladas por escrito, no período de tempo acima referido.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 7 de Novembro de 2008

O Vereador com Competência Delegada na Matéria  
(Victor Manuel Abrantes Marques)

**Projecto de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros  
Transporte em Táxi do Município da Covilhã**

**Nota Justificativa**

Tendo em consideração que o transporte de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros se reveste de características que aconselham o seu enquadramento a nível municipal, de modo a responder às especificidades deste serviço em cada localidade, foi em cumprimento da autorização legislativa inserida na Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro, que o Decreto-Lei n.º 319/95, de 28 de Novembro, transferiu para os municípios diversas competências em matéria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros.

Face às críticas tecidas ao referido Decreto-Lei n.º 319/95, de 28 de Novembro, a Assembleia da República, através da Lei n.º 18/97, de 11 de Junho, revogou o referido diploma e autorizou o Governo a legislar no sentido de transferir para os municípios competências relativas à actividade de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros. Na sequência desta autorização legislativa foi publicado o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, entretanto alterado pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 4/2004, de 6 de Janeiro, o qual regulamenta o acesso à actividade e ao mercado dos transportes em táxi. Assim, e com o objectivo de promover a melhoria da prestação dos serviços de transportes de aluguer em automóveis ligeiros de passageiros, os quais respondem a necessidades essencialmente locais, foram conferidas competências aos municípios no âmbito de organização e acesso ao mercado, continuando na administração central e regional, nomeadamente, as competências relacionadas com o acesso à actividade.

As câmaras municipais são competentes, no que concerne ao acesso ao mercado, para:

Licenciamento dos veículos - os veículos afectos ao transporte em táxis estão sujeitos a licenças a emitir pelas câmaras municipais;

Fixação de contingentes - o número de táxis consta de contingentes fixados, com uma periodicidade não superior a dois anos, pela Câmara Municipal;

Atribuição de licenças - as câmaras municipais atribuem as licenças por meio de um concurso público aberto às entidades habilitadas ao exercício da actividade;

Atribuição de licenças de táxis para pessoas com mobilidade reduzida.

Relativamente à organização do mercado, as câmaras municipais são competentes para:

Definição dos tipos de serviços;

Fixação dos regimes de estacionamento.

Importa, assim, regulamentar as matérias relativas à actividade de transporte público de aluguer em veículos ligeiros de passageiros que foram transferidas para o município da Covilhã, tendo em conta os condicionamentos específicos da realidade local e atendendo às alterações entretanto introduzidas no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, pelas Leis n.os 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto,

pelo Decretos-Leis n.os 41/2003, de 11 de Março, e 4/2004, de 6 de Janeiro.

Assim, no exercício da responsabilidade e competência que a lei comete à Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, em conjugação com a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborado o presente Regulamento, o qual em projecto foi, para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submetido à apreciação pública, no período que decorreu entre ....., mediante a publicação no Boletim Municipal da Autarquia, n.º ....., de ....., aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal em ..... e aprovado definitivamente em sessão da Assembleia Municipal em .....

Para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 116.º do CPA, foi elaborada a presente nota justificativa.

De acordo com o disposto no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, foram ouvidas as entidades representativas dos interesses afectados, ANTRAL e a FPT – Federação Portuguesa de Táxis. Em cumprimento do disposto no artigo 112.º, n.º 7, da Constituição da República Portuguesa, o presente Regulamento, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa que atribui poder regulamentar aos municípios, tem como leis habilitantes o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelas Leis n.os 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 41/2003, de 11 de Março, e 4/2004, de 6 de Janeiro, conjugado com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º**

**Âmbito de Aplicação**

O presente regulamento aplica-se a toda a área do Município de Covilhã.

**Artigo 2º**

**Objecto**

O presente regulamento aplica-se aos transportes públicos de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, como tal definidos pelo Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelas Leis n.os 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 41/2003, de 11 de Março, e 4/2004, de 6 de Janeiro, e demais legislação complementar, adiante designados por transportes em táxi.

**Artigo 3º**

**Definições**

Para efeitos do presente regulamento considera-se:

- a) Táxi: o veículo automóvel ligeiro de passageiros afecto ao transporte público, equipado com aparelho de medição de tempo e distância (taxímetro) e com distintivos próprios, titular de licença emitida pela Câmara Municipal;
- b) Transporte em táxi: o transporte efectuado por meio de veículo a que se refere a alínea anterior, ao serviço de uma só entidade, segundo itinerário da sua escolha e mediante retribuição;
- c) Transportador em táxi: a empresa habilitada com alvará para o exercício da actividade de transportes em táxi;
- d) Estacionamento condicionado: o regime de estacionamento por força do qual os táxis podem estacionar em qualquer dos locais reservados para o efeito, até ao limite dos lugares fixados;
- e) Estacionamento fixo: o regime de estacionamento por força do qual os táxis são obrigados a estacionar em locais determinados e constantes da respectiva licença.

**CAPÍTULO II  
ACESSO À ACTIVIDADE**

**Artigo 4º**

**Licenciamento da actividade**

1. A actividade de transportes em táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT), por estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença.

2. Aos concursos para a concessão de licenças para a actividade de transportes em táxi podem concorrer, para além das entidades previstas no número anterior, os trabalhadores por conta de outrem, bem como

os membros de cooperativas licenciadas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, e que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelas Leis n.os 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 41/2003, de 11 de Março, e 4/2004, de 6 de Janeiro.

3. A licença para o exercício da actividade de transportes em táxi consubstancia-se num alvará, o qual é intransmissível e é emitido por um prazo não superior a cinco anos, renovável mediante comprovação de que se mantêm os requisitos de acesso à actividade.

4. O IMTT procederá ao registo de todas as empresas titulares de alvará para o exercício desta actividade.

### CAPÍTULO III

#### ACESSO E ORGANIZAÇÃO DO MERCADO

##### Secção I

##### Licenciamento de Veículos

##### Artigo 5.º

##### Veículos

1. No transporte em táxi só podem ser utilizados veículos automóveis ligeiros de passageiros de matrícula nacional, com lotação não superior a nove lugares, incluindo o do condutor, equipados com taxímetro.

2. As normas de identificação, o tipo de veículo, as condições de afixação da publicidade e outras características a que devem obedecer os táxis são estabelecidas por Portaria do membro do Governo responsável pela área dos transportes (Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, com as alterações posterior e legalmente introduzidas).

3. A Portaria a que se refere o número anterior pode prever um regime especial de inspecção aos veículos que considere, designadamente, as condições de funcionamento e segurança do equipamento e as condições de segurança do veículo, bem como o seu estado de conservação, exterior e interior, e de comodidade.

##### Artigo 6.º

##### Licenciamento dos veículos

1. Os veículos afectos ao transporte em táxi estão sujeitos a uma licença a emitir pela Câmara Municipal, nos termos do Capítulo IV do presente Regulamento.

2. A licença emitida pela Câmara Municipal é comunicada pelo interessado ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, para efeitos de averbamento no alvará.

3. A licença do táxi e o alvará ou sua cópia certificada pelo IMTT devem estar a bordo do veículo.

4. A transmissão ou transferência das licenças dos táxis, entre empresas devidamente habilitadas com alvará, deve ser previamente comunicada à Câmara Municipal.

##### Secção II

#### Tipos de Serviço e Locais de Estacionamento

##### Artigo 7.º

##### Tipos de serviço

Os serviços de transporte em táxi são prestados em função da distância percorrida e dos tempos de espera, ou:

- a) À hora, em função da duração do serviço;
- b) A percurso, em função dos preços estabelecidos para determinados itinerários;
- c) A contrato, em função de acordo reduzido a escrito por prazo não inferior a trinta dias, onde constam obrigatoriamente o respectivo prazo, a identificação das partes e o preço acordado;
- d) A quilómetro, quando em função da quilometragem a percorrer.

##### Artigo 8.º

##### Locais de estacionamento e contingente

1. Na área do Município da Covilhã são permitidos os seguintes regimes de estacionamento:

a) Estacionamento condicionado – nas freguesias de: Conceição, St.ª Maria, S. Martinho e S. Pedro, com o contingente de 35 veículos (1 vaga) nos seguintes locais:

- Praça do Município
- Tribunal
- Estação C. P.
- Central de Camionagem
- Garagem de S. João
- Hospital
- Alameda Europa

b) Estacionamento fixo de acordo com os alvarás de licença nas freguesias, de:

FREGUESIA	LOCAL	CONTINGENTE
ALDEIA DO CARVALHO	ALD. CARVALHO	2
	LG. DR. CARLOS COELHO	1
ALDEIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	BARROCA GRANDE	2
	LARGO DA EIRA	1
ALDEIA DO SOUTO	ALDEIA DO SOUTO	1
BARCO	LG. DR. CARLOS COELHO	1
BOIDOBRA	RUA DIREITA	1
	BOIDOBRA	2
CANHOSO	RUA JOÃO XXIII	1
CANTAR GALO	CANTAR GALO	1
CASEGAS	CASEGAS	2
CORTES DO MEIO	CORTES DO MEIO	1
COUTADA	COUTADA	1
DOMINGUIÇO	DOMINGUIÇO	1
ERADA	RUA PRINCIPAL	1
	ERADA	1
FERRO	FERRO	2
ORJAIS	LARGO DA IGREJA	1
OURONDO	OURONDO	1
PAÛL	PAÛL	2
PERABOIA	PERABOIA	1
PESO	RUA DIREITA	1
S. JORGE DA BEIRA	LARGO DA CALÇADA	2
	S. JORGE DA BEIRA	2
SARZEDO	SARZEDO	1
SOBRAL S. MIGUEL	SOBRAL S. MIGUEL	2
TEIXOSO	TEIXOSO	1
	PRAÇA PORTUGAL	2
	BORRALHEIRA	1
TORTOSENDO	PRAÇA DA LIBERDADE	2
	TORTOSENDO	2
	L. ALMEIDA GARRETT	4
UNHAIS DA SERRA	RUA DAS MOUTAS	2
VALE FORMOSO	LARGO DA IGREJA	1
VALES DO RIO	VALES DO RIO	1
VERDELHOS	RUA DA FONTE	2

2. Pode a Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenação do trânsito, alterar, dentro da área para que os contingentes são fixados, os locais onde os veículos podem estacionar quer no regime de estacionamento condicionado quer no regime de estacionamento fixo.

3. Excepcionalmente, por ocasião de eventos que determinam um acréscimo excepcional de procura, a Câmara Municipal poderá criar locais de estacionamento temporário dos táxis, em local diferente do fixado e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais.

4. Os locais destinados ao estacionamento de táxis serão devidamente assinalados através de sinalização horizontal e vertical.

##### Artigo 9.º

##### Fixação de Contingentes

1. O número de táxis em actividade no município será estabelecido por um contingente fixado pela Câmara Municipal, nos termos do art. 8.º do presente regulamento.

2. A fixação do contingente será feita de acordo com as necessidades globais de transporte em táxi na área Municipal, com uma periodicidade não inferior a dois anos e será sempre precedida da audição das entidades representativas do sector.

3. Os contingentes e respectivos reajustamentos devem ser comunicados, pela Câmara Municipal, ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres aquando da sua fixação.

4. A Câmara Municipal procederá à fixação do(s) contingente (s) de táxis.

5. Os contingentes e respectivos reajustamentos são comunicados ao IMTT aquando da sua fixação.

##### Artigo 10.º

##### Táxis para pessoas com mobilidade reduzida

1. A Câmara Municipal atribuirá licenças de táxis para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, desde que devidamente adaptados, de acordo com as regras definidas por despacho do Presidente do Instituto

da Mobilidade e dos Transportes Terrestres.

2. As licenças a que se refere o número anterior são atribuídas pela Câmara Municipal fora do contingente e sempre que a necessidade deste tipo de veículos não possa ser assegurada pela adaptação dos táxis existentes no município.

3. A atribuição de licenças de táxis para transporte de pessoas com mobilidade reduzida fora do contingente, será feita por concurso, nos termos estabelecidos neste regulamento.

## **CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS**

### **Artigo 11º**

#### **Atribuição de Licenças**

1. A atribuição de licenças para o transporte em táxi é feita por concurso público aberto às entidades referidas no artigo 4.º n.º 1 do presente Regulamento.

2. Podem também concorrer os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pelo IMTT, que preenchem as condições de acesso e exercício da profissão, definidas nos termos do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, com as posteriores alterações.

3. No caso da licença em concurso ser atribuída a uma das pessoas referidas no número anterior, esta dispõe do prazo de 180 dias para efeitos de licenciamento para o exercício da actividade, findo o qual caduca o respectivo direito à licença.

4. O concurso público é aberto por deliberação da Câmara Municipal, de onde constará também a aprovação do programa de concurso, devendo ser ouvidas as organizações sócio – profissionais do sector.

### **Artigo 12º**

#### **Abertura de Concursos**

1. Será aberto um concurso público por cada freguesia ou grupos de freguesias tendo em vista a atribuição da totalidade das licenças do contingente dessa freguesia ou grupos de freguesias ou apenas de parte delas.

2. Quando se verifique o aumento do contingente ou a libertação de alguma licença poderá ser aberto concurso para a atribuição das licenças correspondentes.

### **Artigo 13º**

#### **Publicitação do concurso**

1. O concurso público inicia-se com a publicação de um anúncio no Boletim Municipal.

2. O concurso será publicitado, em simultâneo com aquela publicação, através de Edital a afixar nos locais de estilo e obrigatoriamente na sede ou sedes de Junta de Freguesia para cuja área é aberto o concurso.

3. O período para apresentação de candidaturas será, no mínimo, de 15 dias úteis contados da publicação no Boletim Municipal.

4. No período referido no número anterior o programa de concurso estará exposto para consulta do público nas instalações da Câmara Municipal.

### **Artigo 14º**

#### **Programa de concurso**

1. O programa de concurso define os termos a que obedece o concurso e especificará nomeadamente, o seguinte:

- Identificação do concurso;
- Identificação da entidade que preside ao concurso;
- O endereço do Município, com menção do respectivo horário de funcionamento;
- A data limite para a apresentação das candidaturas;
- Os requisitos mínimos de admissão ao concurso;
- A forma que deve revestir a apresentação das candidaturas, nomeadamente modelos de requerimentos e declarações;
- Os documentos que acompanham obrigatoriamente as candidaturas;
- Os critérios que presidirão a ordenação dos candidatos e consequente atribuição de licenças.

2. Da identificação do concurso constará expressamente: a área para que é aberto e o regime de estacionamento.

### **Artigo 15º**

#### **Requisitos de Admissão a Concurso**

1. Podem apresentar-se a concurso as entidades referidas no artigo 4.º.

2. Deverá fazer-se prova de se encontrarem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para a segurança social.

3. Para efeitos do número anterior, considera-se que têm a situação regularizada os contribuintes que preencham os seguintes requisitos:

a) Não sejam devedores perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros;

b) Estejam a proceder ao pagamento das dívidas em prestações nas condições e termos autorizados;

c) Tenham reclamado, recorrido, ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia nos termos do Código de Processo Tributário, não tiver sido suspensa a respectiva execução.

### **Artigo 16º**

#### **Apresentação da candidatura**

1. As candidaturas serão apresentadas por mão própria ou pelo correio até ao termo do prazo fixado no anúncio do concurso, no serviço municipal por onde corra o processo.

2. Quando entregues por mão própria, será passado ao apresentante recibo de todos os requerimentos, documentos e declarações entregues.

3. As candidaturas que não sejam apresentadas até ao dia limite do prazo fixado, por forma a nesse dia darem entrada nos serviços municipais, serão consideradas excluídas.

4. A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no acto de candidatura, que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública, pode não originar a imediata exclusão do concurso,

desde que seja apresentado recibo passado pela entidade em como os mesmos documentos foram requeridos em tempo útil.

5. No caso previsto no número anterior, será a candidatura admitida condicionalmente, devendo aqueles ser apresentados nos dois dias úteis seguintes ao do limite do prazo para apresentação das candidaturas, findos os quais será aquela excluída.

### **Artigo 17º**

#### **Da candidatura**

1. A candidatura é feita mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, de acordo com modelo a aprovar pela Câmara Municipal e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres;
- Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;
- Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;
- Documento comprovativo da residência;
- Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a actividade e com a categoria de motoristas;
- Os trabalhadores por conta de outrem deverão apresentar certificado do registo criminal, certificado de capacidade profissional para o transporte em táxi e garantia bancária no valor mínimo para constituição de uma sociedade.

### **Artigo 18º**

#### **Análise das candidaturas**

Findo o prazo a que se refere o n.º 1 do artigo 16º, o serviço por onde corre o processo de concurso, apresentará à Câmara Municipal, no prazo de 10 dias um relatório fundamentado com a classificação ordenada dos candidatos para efeitos de atribuição da licença, de acordo com o critério de classificação fixado.

### **Artigo 19º**

#### **Critérios de atribuição de licenças**

1. Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

- Nunca ter sido contemplado em concursos anteriores realizados após a aprovação do presente regulamento;
- Localização da sede social na freguesia para que é aberto o concurso;
- Localização da sede social em freguesia da área do município;
- Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao do concurso;
- Localização da sede social em município contíguo;
- Número de anos de actividade no sector.

2. A cada candidato será concedida apenas uma licença em cada concurso, pelo que deverão os candidatos, na apresentação da candidatura, indicar as preferências das freguesias a que concorrem.

### **Artigo 20º**

#### **Atribuição de licença**

1. A Câmara Municipal, tendo presente o relatório apresentado, dará cumprimento ao artigo 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, dando aos candidatos o prazo de 15 dias para se

pronunciarem sobre o mesmo.

2. Recebidas as reclamações dos candidatos, serão as mesmas analisadas pelo serviço que elaborou o relatório de classificação inicial, e que apresentará à Câmara Municipal um relatório final, devidamente fundamentado, para decisão definitiva sobre a atribuição de licença.

3. Da deliberação que decida a atribuição de licença deve constar obrigatoriamente:

- a) Identificação do titular da licença;
- b) A freguesia, ou área do Município, em cujo contingente se inclui a licença atribuída;
- c) O regime de estacionamento e o local de estacionamento, se for caso disso;
- d) O número do contingente;
- e) O prazo para o futuro titular da licença proceder ao licenciamento do veículo, nos termos dos artigos 6º e 21º deste regulamento.

#### **Artigo 21º**

##### **Emissão da licença**

1. Dentro do prazo estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo anterior, o futuro titular da licença apresentará o veículo para verificação das condições constantes da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, e posteriores alterações legais.

2. Após a vistoria ao veículo nos termos do número anterior, e nada havendo a assinalar, a licença é emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, a pedido do interessado, devendo o requerimento ser feito em impresso próprio fornecido pela Câmara Municipal, e ser acompanhado dos seguintes documentos, os quais serão devolvidos ao requerente após conferência:

a) Alvará de acesso à actividade emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres;

b) Livrete do veículo e título de registo de propriedade;

3. Pela emissão da nova licença é devida uma taxa no montante de € 1.000,00.

a) Pela renovação da licença é devida uma taxa no montante de € 100,00.

4. Por cada averbamento que não seja da responsabilidade do município, é devida a taxa de € 100,00.

5. A Câmara Municipal devolverá ao requerente um duplicado do requerimento devidamente autenticado, o qual substitui a licença por um período máximo de trinta dias.

6. A licença obedece ao modelo e condicionalismo previsto no Despacho n.º 8894/99 ( 2ª série) do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres ( D.R. n.º 104 de 5/5/99 )

#### **Artigo 22º**

##### **Caducidade da Licença**

1. A licença do táxi caduca nos seguintes casos:

a) Quando não for iniciada a exploração no prazo fixado pela Câmara Municipal, ou, na falta deste, nos 90 dias posteriores à emissão da licença;

b) Quando o alvará emitido pelo Instituto da Mobilidade dos Transportes Terrestres não for renovado;

c) Quando houver substituição de veículo, sem o devido licenciamento.

2. Caducada a licença, a Câmara Municipal determina a sua apreensão, a qual tem lugar na sequência da notificação ao respectivo titular, sendo dado conhecimento ao IMTT-Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres e demais entidades fiscalizadoras.

#### **Artigo 23º**

##### **Prova de emissão e renovação do alvará**

1. Os titulares de licenças emitidas pela Câmara Municipal devem fazer prova da renovação do alvará no prazo máximo de trinta dias, sob pena da aplicação da coima prevista na alínea c) do n.º 1 art. 35º do presente regulamento.

2. Caducada a licença, a Câmara Municipal determina a sua apreensão, a qual tem lugar na sequência de notificação ao respectivo titular.

#### **Artigo 24º**

##### **Publicidade e Divulgação da Concessão da Licença**

1. A Câmara Municipal dará imediata publicidade à concessão da licença através de:

a) Publicação de aviso em Boletim Municipal, quando exista, e através de Edital a afixar nos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia abrangidos;

2. A Câmara Municipal comunicará a concessão da licença e o teor desta a:

a) Presidente da Junta de Freguesia respectiva;

b) Comandante da força policial existente no concelho;

c) Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres;

d) Organizações sócio-profissionais do sector.

#### **Artigo 25º**

##### **Obrigações Fiscais**

No âmbito do dever de cooperação com a administração fiscal que impende sobre as autarquias locais a Câmara Municipal comunicará à Direcção de Finanças respectiva a emissão de licenças para exploração da actividade de transporte em táxi.

### **CAPÍTULO V**

#### **CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO**

#### **Artigo 26º**

##### **Prestação Obrigatória de Serviços**

1. Os táxis devem estar à disposição do público de acordo com o regime de estacionamento que lhes for fixado, não podendo ser recusados os serviços solicitados em conformidade com a tipologia prevista no presente regulamento, salvo o disposto no número seguinte.

2. Podem ser recusados os seguintes serviços:

a) Os que impliquem a circulação em vias manifestamente intransitáveis pelo difícil acesso ou em locais que ofereçam notório perigo para a segurança do veículo, dos passageiros ou do motorista;

b) Os que sejam solicitados por pessoas com comportamento suspeito de perigosidade.

#### **Artigo 27º**

##### **Abandono do exercício da actividade**

1. Salvo caso fortuito ou de força maior, bem como o exercício de cargos sociais ou políticos considera-se que há abandono do exercício da actividade sempre que os táxis não estejam à disposição do público durante 30 dias consecutivos ou 60 interpolados dentro do período de um ano.

2. Sempre que haja abandono de exercício de actividade, caduca o direito à licença do táxi.

#### **Artigo 28º**

##### **Transporte de bagagens e de animais**

1. O transporte de bagagens só pode ser recusado nos casos em que as suas características prejudiquem a conservação do veículo.

2. É obrigatório o transporte de cães guia de passageiros invisuais e de cadeiras de rodas ou outros meios de marcha de pessoas com mobilidade reduzida, bem como de carrinhos e acessórios para o transporte de crianças.

3. Não pode ser recusado a transporte de animais de companhia, desde que devidamente acompanhados e acondicionados, salvo motivo atendível, designadamente a perigosidade, a estado de saúde ou de higiene.

4. Poderá haver lugar a pagamento de suplementos, de acordo com o estabelecido na Convenção celebrada com a Direcção Geral das Actividades Económicas.

#### **Artigo 29º**

##### **Regime de preços**

Os transportes em táxi estão sujeitos ao regime de preços fixado em legislação especial.

#### **Artigo 30º**

##### **Taxímetros**

1. Os táxis devem estar equipados com taxímetros homologados e aferidos por entidade reconhecida para efeitos de controlo metrológico dos aparelhos de medição de tempo e de distância.

2. Os taxímetros devem estar colocados na metade superior do tablier ou em cima deste, em local bem visível pelos passageiros, não podendo ser aferidos os que não cumpram esta condição.

#### **Artigo 31º**

##### **Motoristas de Táxi**

1. No exercício da sua actividade os táxis apenas poderão ser conduzidos por motoristas titulares de certificado de aptidão profissional.

2. O certificado de aptidão profissional para o exercício da profissão de motorista de táxi deve ser colocada no lado direito do tablier; de forma visível para os passageiros.

#### **Artigo 32º**

##### **Deveres do Motorista de Táxi**

1. Constituem deveres do motorista de táxi:

a) Prestar os serviços de transporte que lhe forem solicitados, desde que abrangidos pela regulamentação aplicável ao exercício da actividade;

b) Obedecer ao sinal de paragem de qualquer potencial utente quando se

encontre na situação de livre;

- c) Usar de correcção e urbanidade no trato com os passageiros e terceiros;
  - d) Auxiliar os passageiros que careçam de cuidados especiais na entrada e saída do veículo;
  - e) Accionar o taxímetro de acordo com as regras estabelecidas e manter: o respectivo mostrador sempre visível;
  - f) Colocar no lado direito do tablier; de forma visível para os passageiros, o certificado de aptidão profissional;
  - g) Cumprir o regime de preços estabelecido;
  - h) Observar as orientações que o passageiro fornecer quanto itinerário e à velocidade, dentro dos limites em vigor, devendo, na falta de orientações expressas, adoptar o percurso mais curto;
  - i) Cumprir as condições do serviço de transporte contratado, salvo causa justificativa;
  - j) Transportar bagagens pessoais nos termos estabelecidos, proceder à respectiva carga e descarga, incluindo cadeiras de rodas de passageiros deficientes;
  - l) Transportar cães guia de passageiros cegos e, salvo motivo atendível como a perigosidade do estado de saúde ou higiene, animais de companhia devidamente acompanhados e acondicionados;
  - m) Emitir e assinar o recibo comprovativo do valor do serviço prestado, do qual deverá constar a identificação da empresa, endereço, número de contribuinte e a matrícula do veículo e, quando solicitado pelo passageiro, (a) hora, a origem e destino do serviço, suplementos pagos;
  - n) Facilitar o pagamento do serviço prestado, devendo para o efeito dispor de troco até € 10,00;
  - o) Proceder diligentemente à entrega na autoridade policial ou ao próprio utente, se tal for possível, de objectos deixados no veículo;
  - p) Cuidar da sua apresentação pessoal;
  - q) Diligenciar pelo asseio interior e exterior do veículo;
  - r) Não se fazer acompanhar de pessoas estranhas ao serviço;
  - s) Não fumar quando transportar passageiros;
2. A violação dos deveres do motorista de táxi constitui contra-ordenação punível com coima, podendo ainda ser determinada a aplicação de sanções acessórias, nos termos do estabelecido nos artigos 11º e 12º do Decreto-Lei n.º 263/98, de 19 de Agosto.

## **CAPITULO VI FISCALIZAÇÃO E REGIME SANCIONATÓRIO**

### **Artigo 33º**

#### **Entidades Fiscalizadoras**

São competentes para a fiscalização das normas constantes do presente regulamento, Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT), a Inspeção Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Câmara Municipal, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública.

### **Artigo 34º**

#### **Contra-ordenações**

1. O processo de contra-ordenação inicia-se officiosamente mediante denúncia das autoridades fiscalizadoras ou particular.
2. A tentativa e a negligência são puníveis.

### **Artigo 35º**

#### **Competência para a aplicação das coimas**

1. Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades fiscalizadoras pelos artigos 27º, 28º, 29º, no n.º 1 do artigo 30º e no artigo 31º bem como das sanções acessórias previstas no artigo 33º, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, constitui contra-ordenação a violação das seguintes normas do presente regulamento, puníveis com coima de € 150,00 e € 449,00.
  - a) O incumprimento de qualquer dos regimes de estacionamento previstos no artigo 8º;
  - b) A inobservância das normas de identificação e características dos táxis referidas no artigo 5º;
  - c) A inexistência dos documentos a que se refere o n.º 3 do artigo 6º;
  - d) O incumprimento do disposto no artigo 7º;
  - e) O incumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 23º;
  - f) O abandono injustificado do veículo em violação do disposto no n.º 1 do artigo 26º.
2. O processamento das contra-ordenações previstas nas alíneas anteriores compete a Câmara Municipal e a aplicação das coimas é da competência do Presidente da Câmara Municipal.
3. A Câmara Municipal comunica ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres as infracções cometidas e respectivas sanções, bem como às organizações sócio – profissionais do sector.

### **Artigo 36º**

#### **Falta de apresentação de documentos**

A não apresentação da licença do táxi, do alvará ou da sua cópia certificada no acto de fiscalização constitui contra-ordenação e é punível com a coima prevista pela alínea c) do n.º 1 do artigo anterior, salvo se o documento em falta for apresentado no prazo de oito dias à autoridade indicada pelo agente de fiscalização, constitui contra-ordenação, caso em que a coima é de € 50,00 a € 250,00.

### **Artigo 37º**

#### **Dever de comunicação**

1. A Câmara deve comunicar ao IMTT a aprovação e alterações dos regulamentos, bem como dos respectivos contingentes.
2. As informações referidas no número anterior serão comunicadas pelo IMTT às associações representativas do sector.

## **CAPÍTULO VII**

## **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

### **Artigo 38º**

#### **Regime Supletivo**

Aos procedimentos do concurso para atribuição das licenças são aplicáveis, subsidiariamente e com as necessárias adaptações, as normas dos concursos para aquisição de bens e serviços.

### **Artigo 39º**

#### **Norma Revogatória**

São revogadas todas as disposições regulamentares aplicáveis ao transporte em táxi que contrariem o estabelecido no presente regulamento.

### **Artigo 40º**

#### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação no Boletim Municipal da Autarquia da Covilhã.

## **MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO**

Declaração de rectificação de anúncio

### **1 - Identificação e contactos da entidade adjudicante**

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã  
Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Secção de Compras e Concursos  
Endereço: Praça do Município  
Código postal: 6200 151  
Localidade: Covilhã  
Telefone: 00351 275330600  
Fax: 00351 275330622  
Endereço Electrónico: [compras@cm-covilha.pt](mailto:compras@cm-covilha.pt)

### **2 - Objecto do contrato**

Designação do contrato: **Concurso público internacional para a concepção e fornecimento do Museu da Cor.**

Descrição sucinta do objecto do contrato: Concepção da estratégia museográfica e respectivo fornecimento para o espaço museológico a instalar na antiga Tinturaria Mendes Alçada.

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 71200000

### **3 - Indicações adicionais**

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

**4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes:** Não

### **6 - Local da execução do contrato**

Edifício da Tinturaria, Covilhã.

### **7 - Prazo de execução do contrato**

Restantes contratos

Prazo contratual de 200 dias a contar da celebração do contrato

### **8 - Documentos de habilitação**

Declaração de identificação; Declaração sob compromisso de honra; documentos comprovativos do cumprimento das obrigações contributivas e fiscais; cópias das 3 últimas declarações periódicas de rendimentos; declarações bancárias ou seguro de riscos profissionais; declaração de volume de negócios nos últimos 3 anos; lista de projectos da mesma natureza; descrição do equipamento técnico utilizado;

indicação dos técnicos e descrição dos métodos adoptados pelo concorrente.

#### **9 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas**

##### **9.1 - Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Município da Covilhã

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 00351 275330600

Fax: 00351 275330622

Endereço Electrónico: [compras@cm-covilha.pt](mailto:compras@cm-covilha.pt)

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: Não aplicável.

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso):

37,50 euros + IVA (pagamento mediante numerário, cheque ou transferência bancária). Em caso de envio pelo correio acrescem os portes devidos.

#### **10 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico**

Até às 17:30 do 47º dia a contar da data de envio do presente anúncio

#### **11 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas**

180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

#### **12 - Critério de adjudicação: Proposta economicamente mais vantajosa**

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação: 1. Inovação e qualidade da proposta - 0,50.

2. Preço - 0,40.

3. Curriculum e experiência técnica da equipa concorrente - 0,10.

#### **13 - Dispensa de prestação de caução: Sim**

#### **14 - Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo**

Designação: Município da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 00351 275330600

Fax: 00351 275330622

Endereço Electrónico: [compras@cm-covilha.pt](mailto:compras@cm-covilha.pt)

#### **15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

16 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia: Sim

17 - Outras Informações

O acto público de abertura das propostas terá lugar pelas 10:00 horas do 1º dia útil seguinte ao termo do prazo de entrega das propostas.

#### **18 - Identificação do autor do anúncio**

Nome: Luís Manuel Fino Gil Barreiros

Cargo: Vereador em Permanência

foram publicados na 2ª Série do Diário da República, nºs 192, de 03 de Outubro (anúncio nº 129/2008) e 213, de 03 de Novembro (anúncio nº 52/2008) e Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº 2008/S 212-281891, de 31 de Outubro de 2008:

1. É corrigida a data de apresentação das propostas que passa a ser a seguinte: Até às 17:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2008.

2. O acto público de abertura das propostas decorrerá no dia 23 de Dezembro de 2008, às 10:00 horas, na Secção de Compras e Concursos.

3. O prazo para a recepção de pedidos de documentos do concurso é o seguinte: 14. Novembro. 2008.

4. O adjudicatário terá de prestar caução do valor de 5% do montante da adjudicação, com exclusão do IVA.

#### **18 - Identificação do autor do anúncio**

Nome: Luís Manuel Fino Gil Barreiros

Cargo: Vereador em Permanência

### **• NOVA COVILHÃ, EMPRESA MUNICIPAL**

#### EDITAL

#### **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

O MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público que de harmonia com o disposto nos artigos 224º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, se encontra aberto Inquérito Administrativo respeitante à empreitada, com a seguinte designação:

#### **1º. Empreitada de construção de um edifício de habitação no Beco do Saco, Covilhã**

A referida empreitada foi adjudicada pela Nova Covilhã – Sociedade de Reabilitação Urbana EM à Firma Constrope, SA, com sede em Quinta da Chandeirinha, Apartado 47 – 6250-909 Belmonte.

A partir da data de afixação destes éditos e durante o prazo de 15 (quinze dias) e 8 (mais oito), poderão os interessados apresentar na secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamentos de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Município da Covilhã, 29 de Outubro de 2008

O Vereador Responsável pelo Pelouro da  
Administração Geral e Finanças  
(Luís Barreiros)

(1ª Publicação)

### **• DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO**

### **• DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO**

#### EDITAL

#### **VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

**TORNA-SE PÚBLICO**, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo, que fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do edifício sito na Rua do Vale n.º 2, freguesia de Peraboa, deste Concelho, nos seguintes termos:

“Na sequência da vistoria efectuada ao edifício, em 2008/1/22, e de acordo com o artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, fica(m) notificado(s) para dar(em) cumprimento ao que se passa a discriminar:

#### **no edifício vistoriado:**

- proceder à demolição e limpeza integral do interior do edifício com transporte a vazadouro dos materiais sobtantes, preservando a integridade dos edifícios confinantes bem como a estabilização da parede exterior a qual deverá ter vãos tapados com blocos de tijolo ou cimento de modo a impedir o acesso ao seu interior e garantindo a conveniente drenagem para a rede pública de águas pluviais acumuladas no interior da edificação;

#### MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

#### **Declaração de rectificação de anúncio**

#### **1 - Identificação e contactos da entidade adjudicante**

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Secção de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 00351 275330600

Fax: 00351 275330622

Endereço Electrónico: [compras@cm-covilha.pt](mailto:compras@cm-covilha.pt)

#### **15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

#### **17 - Outras Informações**

Advertem-se os interessados que relativamente ao concurso público para a concepção e fornecimento do Museu da Cor, cujos anúncios

- os trabalhos referidos deverão ser iniciados num prazo de 7 dias, estimando-se uma duração de 15 dias para a sua conclusão. De acordo com o previsto na alínea s) do n.º 1 do artigo 98º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o incumprimento dos prazos estipulados no presente auto de vistoria incorre na aplicação de sanções ao proprietário;

- caso haja necessidade de ocupar a via pública para a realização dos trabalhos, deverá previamente ser efectuada uma comunicação a esta Câmara Municipal, no sentido de ser articulado com a Divisão de Obras e a GNR a coordenação da circulação de viaturas e peões, na via pública.”

O processo poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 29 de Outubro de 2008.

O Vereador Responsável pelo Pelouro do Urbanismo e Habitação  
(Prof. João Manuel Proença Esgalhado)

Delegação e subdelegação de competências – Despacho n.º 2/2006, de 3/01



Fachada do edifício



Localização do edifício

#### **EDITAL**

#### **VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

**TORNA-SE PÚBLICO**, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo, que fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do edifício sito na Rua do Polidesportivo, freguesia de Dominguiso, deste Concelho, nos seguintes termos:

“Na sequência da vistoria efectuada ao edifício, em 2008/4/29, e de acordo com o artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, fica(m) notificado(s) para dar(em) cumprimento ao que se passa a discriminar:

#### **no edifício vistoriado:**

- proceder à demolição e limpeza integral do interior do edifício com transporte a vazadouro dos materiais sobranes, preservando a integridade dos edifícios confinantes devendo garantir-se a impermeabilização e protecção das paredes dos edifícios confinantes bem como a estabilização da parede exterior a qual deverá ter os vãos tapados com blocos de tijolo ou cimento de modo a impedir o acesso ao interior e garantindo a conveniente drenagem para a rede pública de águas pluviais acumuladas no interior da edificação;

- os trabalhos referidos deverão ser iniciados num prazo de 7 dias, estimando-se uma duração de 7 dias para a sua conclusão;

- caso haja necessidade de ocupar a via pública para a realização dos trabalhos, deverá previamente ser efectuada uma comunicação a esta Câmara Municipal, no sentido de ser articulado com a Divisão de Obras e com a GNR a coordenação da circulação de viaturas e peões, na via pública.”

O processo poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 29 de Outubro de 2008.

O Vereador Responsável pelo Pelouro do Urbanismo e Habitação  
(Prof. João Manuel Proença Esgalhado)

Delegação e subdelegação de competências – Despacho n.º 2/2006, de 3/01



Fachada do edifício



Localização do edifício

#### **EDITAL**

#### **VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

**TORNA-SE PÚBLICO**, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo, que fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do edifício sito na Rua do Polidesportivo, freguesia de Dominguiso, deste Concelho, nos seguintes

termos:

“Na sequência da vistoria efectuada ao edifício, em 2008/4/29, e de acordo com o artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, fica(m) notificado(s) para dar(em) cumprimento ao que se passa a discriminar:

**no edifício vistoriado:**

- proceder à demolição e limpeza integral do interior do edifício com transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, preservando a integridade dos edifícios confinantes devendo garantir-se a impermeabilização e protecção das paredes dos edifícios confinantes bem como a estabilização da parede exterior a qual deverá ter os vãos tapados com blocos de tijolo ou cimento de modo a impedir o acesso ao interior e garantindo a conveniente drenagem para a rede pública de águas pluviais acumuladas no interior da edificação;
- os trabalhos referidos deverão ser iniciados num prazo de 7 dias, estimando-se uma duração de 7 dias para a sua conclusão;
- caso haja necessidade de ocupar a via pública para a realização dos trabalhos, deverá previamente ser efectuada uma comunicação a esta Câmara Municipal, no sentido de ser articulado com a Divisão de Obras e com a GNR a coordenação da circulação de viaturas e peões, na via pública.”

O processo poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 29 de Outubro de 2008.

O Vereador Responsável pelo Pelouro do Urbanismo e Habitação  
(Prof. João Manuel Proença Esgalhado)  
Delegação e subdelegação de competências – Despacho n.º 2/2006, de 3/01



Fachada do edifício



Localização do edifício

## **AVISO** **DISCUSSÃO PÚBLICA**

João Manuel Proença Esgalhado, Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal de Covilhã:

Torna público, nos termos e para efeitos do preceituado no art.º 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º.1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º.177/01, de 4 de Junho, que a Câmara Municipal de Covilhã vai proceder à abertura de um período para discussão pública sobre o pedido de alteração ao licenciamento do loteamento sito em Vale de Nogueira à Senhora dos Verdes, freguesia de Teixoso, titulado por Alvará n.º. 18/99, formulado por Rui Manuel Carvalho Bordadágua.

A alteração proposta incide sobre os seguintes aspectos: aumento das áreas de implantação e de construção, e volume de construção respeitantes ao lote n.º. 9, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º. 01191 e inscrito na matriz sob o art.º. 2.118º. da freguesia de Teixoso.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento (projecto de alteração ao loteamento titulado pelo Alvará n.º. 18/99 emitido em 25/10/1999 e seus aditamentos, respectivos pareceres e informações técnicas, na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal de Covilhã, na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º.60, Covilhã, durante o horário normal de expediente de 2.ª a 5.ª. feira (das 9 às 16,30 horas) e à 6.ª. Feira (das 9 às 11,30 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

Covilhã, 14 de Outubro de 2008

Por delegação do Presidente,  
O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação,  
(Prof. João Manuel Proença Esgalhado)

## **AVISO** **LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Nos termos do n.º 2 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º. 60/2007, de 4 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal da Covilhã, emitiu em 2008/10/19, o alvará de loteamento n.º 2/08, em nome de MARQUES & SARAIVA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDª, na sequência dos despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 2003/02/24, 2008/09/18 e 2007/12/17, através dos quais foi licenciado o loteamento e respectivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em SÍTIO DO POLITO DE BAIXO, na freguesia de BOIDOBRA, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 770/20050606 e inscrito na matriz predial rústica sob o(s) artigo(s) n.ºs 298º. e 299º., da respectiva freguesia.

A área está abrangida pelo Plano Director Municipal.

Operação de loteamento com as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 38.277,00 m<sup>2</sup>

Área de implantação: 8.147,00 m<sup>2</sup>

Área total de construção: 26.027,20 m<sup>2</sup>

Número de lotes - 37, com a área de 274,00 m<sup>2</sup> a 1.981,00 m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 4

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 2

Número de fogos total - 76

Número de comércio - 2

Número de lotes para habitação - 37

Áreas de cedência para o domínio público municipal de acordo com a planta arquivada nos serviços da Câmara Municipal:

Zonas verdes: 2.800,00 m<sup>2</sup>

Equipamento público: 3.133,00 m<sup>2</sup>

Arruamentos, estacionamento e passeios: 10.792,60 m<sup>2</sup>

Para conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de 12 (doze) meses.

Paços do Município em 2008/10/19.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Carlos Pinto

Publicidade das Decisões – Lei N.º 5-A/02 de 11 de Janeiro – Licenciamento de Obras Particulares

Deliberação / Despacho		Requerimento		Processo		Requerente Principal / Residência	Local da Obra / Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	N.º	Data Entrada	N.º			
2008/10/16	DES	Deferido	6298/08	2008/10/08	62/05	Sociedade Imobiliária Quinta Branca, Lda Rua Conde da Ericeira, n.º 31 – Loja E – Santa Maria	Quinta Branca ou Sítio da Baúca, Boidobra Construção de uma moradia geminada	Deferidos os projectos de especialidades
2008/10/16	DES	Deferido	5944/08	2008/09/29	223/03	Centro Social de Cantar Galo Rua dos Alagoeiros - Quinta José Vicente, 3 - Cantar Galo	Cantar Galo - Pedido de isenção	-
2008/10/16	DES	Deferido	5945/08	2008/09/29	223/03	Centro Social de Cantar Galo Rua dos Alagoeiros - Quinta José Vicente, 3 - Cantar Galo	Cantar Galo - Obras de reconstrução	-
2008/10/16	DES	Indeferido	5689/08	2008/09/17	208/03	Maria Isabel Pais Bizarro Quinta Vale de Moura, Ap. 129 – Teixoso	Quinta do Vale de Moura - Teixoso Pedido da 1.ª prorrogação licença de edificação	-
2008/10/16	DES	Deferido	6299/08	2008/10/08	326/07	José Soares Azevedo Rua Estrada Nova, 29 – Vale Formoso	Rua Estrada Nova – Vale Formoso Comunicação prévia	-
2008/10/16	DES	Deferido	6419/08	2008/10/14	154/05	José Manuel Salcedas Menino e Outro Rua M. Souto, 3 Bateria 1800 – Caixa 1806	S. Domingos – Vila do Carvalho Pedido de licença de utilização	Autorização de utilização de moradia geminada
2008/10/16	DES	Deferido	5821/08	2008/09/22	667/96	Covurbans – Sociedade de Construção, Lda. Edifício Sporting, 17.º Frente – São Pedro	Estrada da Floresta – São Martinho Exposição	-
2008/10/16	DES	Deferido	6446/08	2008/10/14	153/08	Meras Sugestões – Actividades Hoteleiras, Lda. Covilhã Shopping – 1.º Andar loja 41/42 Quinta do Alvito	Covilhã Shopping – 1.º Loja 41/42 Quinta do Alvito - Boidobra Emissão de autorização de utilização	Autorização de utilização de restaurante com serviço de mesa
2008/10/16	DES	Deferido	6186/08	2008/10/06	148/05	Luis António Matos Barata Rua Mateus Fernandes – Conceição	Rua Dr. José Valério da Cruz – Conceição Projecto de especialidades	-
2008/10/16	DES	Indeferido	5646/08	2008/09/16	159/05	António José Torráo Baptista Rua da Indústria, lote 2 – loja D	Quinta do Tanque lote 2 – São Martinho Pedido de 1.ª prorrogação	-
2008/10/16	DES	Indeferido	5058/08	2008/08/21	57/07	Brito & Xavier, SA Quinta da Ponte Terra, Ap. 504 – Santa Maria	Locameento da Quinta da Ponte Terra lote A 30 – Teixoso 1.ª Prorrogação da licença de edificação	-
2008/10/16	DES	Deferido	6309/08	2008/10/08	55/02	João António Silva Barata Estrada Quinta do Sol, lote 1 – Boidobra	Sítio em Polito ou Quinta do Sol – Boidobra Construção de uma moradia unifamiliar	-
2008/10/16	DES	Deferido	5596/08	2008/09/15	250/05	Covilote – Construções e Emp. Urbanístico, Lda. Avenida Viriato, 7 – Tortosendo	Quinta dos Caldeirões lote 7 – Santa Maria Apresentação de elementos	Autorização de utilização de bloco habitacional (10 fogos)
2008/10/16	DES	Deferido	5844/08	2008/09/23	242/01	Joaquim Luis Geraldês Pereira Apartado, 299	Rua Direita – Ferro Pedido de autorização de utilização	Autorização de utilização de moradia unifamiliar
2008/10/16	DES	Deferido	4295/08	2008/07/17	303/07	Miraclé de Imagens Rua João XXIII, lote 46	Covilhã Shopping – 1.º Andar – loja 64 Quinta do Alvito - Boidobra	Autorização de utilização de estabelecimento destinado a salão de cabeleireiro
2008/10/16	DES	Deferido	6307/08	2008/10/08	427/61	André dos Prazeres Antunes Casa da Mina EN232	Fonte da Nina – Vale Formoso Regularização das alterações	-
2008/10/16	DES	Deferido	5494/08	2008/09/10	43051	Carlos Alberto Duarte Craveiro Rua da Indústria, lote 2 – loja D	Rua Chão do Moínho – Casegas Pedido de ocupação de via	Ocupação da via
2008/10/16	DES	Deferido	5642/08	2008/09/16	345/04	José Carlos Santos Morais Largo Infante Dom Henrique, 4	Rua Alto da Volia – Coutada Autorização de utilização	Autorização de utilização de moradia unifamiliar
2008/10/16	DES	Deferido	5696/08	2008/09/17	36302	António Paulo Inácio Rua da Indústria, 24 – loja 2 – Conceição	Rua do Saco – Sarzedo Construção de uma habitação	Autorização de utilização de moradia unifamiliar
2008/10/16	DES	Deferido	5931/08	2008/09/29	279/06	António Fernando Teixeira Pereira Urbanização Belo Zêzere Rua B lote 6 – São Martinho	Mata Mouros – Belo Zêzere lote 6 – Tortosendo Pedido de alvará de utilização	Autorização de utilização de moradia unifamiliar
2008/10/16	DES	Deferido	4105/08	2008/07/10	71/06	Fonseca & Alves, Lda. Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 99 - Conceição	Quinta do Alvito R/Ch loja 2 – Boidobra Exposição	Autorização de estabelecimento do tipo café \ pastelaria
2008/10/16	DES	Deferido	6106/08	2008/10/02	1/08	Jorge Manuel Afonso Gomes Grupo Recreativo Refugiense, 87 – 2.º Esq.	Urbanização Quinta da Bela Vista, lote 13 – Tortosendo Apresentação de especialidades	-
2008/10/16	DES	Deferido	6279/08	2008/10/08	385/07	Jorge Manuel Gonçalves Duarte - Rua da Republica, 10 – Teixoso	Bornalheira – Orjais - Projecto de especialidades Urbanização Belo Zêzere – Tortosendo	-
2008/10/16	DES	Deferido	6171/08	2008/10/06	362/95	José Jesus Nunes Urbanização Belo Zêzere, Rua E lote 152	Urbanização Belo Zêzere – Tortosendo Apresentação de elementos	-
2008/10/16	DES	Deferido	5933/08	2008/09/29	455/69	José Dionísio Fonseca Rua Grupo Instrução e Recreio, lote L – R/Ch Esq.	Quinta da Várzea – Teixoso Averbamento do processo para seu nome	-
2008/10/16	DES	Deferido	6174/08	2008/10/06	288/07	Paulo Jorge Menino Duarte Quintas do Pousou – Vila do Carvalho	Azeiteiro – Vila do Carvalho Licença de demolição escavação contenção periférica	-

2008/10/16	DES	Deferido	3441/08	2008/06/16	54/08	Maria do Céu Amaro Pinheiro Rodrigues Avenida São Salvador RCh Esq. 1 - Teixoso	Mania do Céu Amaro Pinheiro Rodrigues Avenida São Salvador RCh Esq. 1 - Teixoso	Avenida São Salvador, 1 RCh Esq. - Teixoso Apresentou elementos	-
2008/10/16	DES	Deferido	6384/08	2008/10/13	113/83	José Pais Fernandes - Rua da Indústria, Lote 2 - Loja D	José Pais Fernandes - Rua da Indústria, Lote 2 - Loja D	Quinta da Olivosa Santa Maria - Apresentou elementos	-
2008/10/16	DES	Deferido	6135/08	2008/10/13	1427/08	Armando Dias Craveiro Rua do Caramoco, 12	Armando Dias Craveiro Rua do Caramoco, 12	Rua do Caramoco, 12 - Casugas Obras Isentas de Licença	Deferidas as obras de escassa relevância urbanística
2008/10/16	DES	Deferido	6287/08	2008/10/08	296/01	Ana Rita Santos Aparício Rua Comendador Gomes Correia, 36 - São Martinho	Ana Rita Santos Aparício Rua Comendador Gomes Correia, 36 - São Martinho	Chão Grande Paul Pedido de reapreciação	-
2008/10/17	DES	Deferido	6525/08	2008/10/16	286/07	José Manuel de Oliveira Correia Rua da República, 42 - Borrallheira do Teixoso	José Manuel de Oliveira Correia Rua da República, 42 - Borrallheira do Teixoso	Rua dos Pomares Borrallheira - Teixoso Pedido de prorrogação	Deferida a prorrogação do prazo para apresentação de elementos
2008/10/24	DES	Deferido	6565/08	2008/10/21	20/02	Augusto Alves Silvestre de Almeida Av. Montes Hermínios, 15 - Tortosendo	Augusto Alves Silvestre de Almeida Av. Montes Hermínios, 15 - Tortosendo	Zona Industrial, Lote n.º50 - Tortosendo Apresentação de elementos - planta de implantação rectificada	-
2008/10/24	DES	Indeferido	5953/08	2008/09/29	408/01	Mania Conceição Olímpia Ramito Pousadinha - Vila do Carvalho	Mania Conceição Olímpia Ramito Pousadinha - Vila do Carvalho	Beco da Pressa, 7 - Vila do Carvalho Audiência prévia	-
2008/10/24	DES	Indeferido	6886/07	2007/11/22	493/07	Santos e Pires Lda Apartado 294 - Centro Cívico	Santos e Pires Lda Apartado 294 - Centro Cívico	Quinta das Poldras - Lote 17 - São Martinho Construção de uma moradia bifamiliar	-
2008/10/24	DES	Deferido	4429/08	2008/07/23	380/85	José Fazelheiro Santos Pinto Centro Cívico Ed. dos CTT - 4.º Andar São Pedro	José Fazelheiro Santos Pinto Centro Cívico Ed. dos CTT - 4.º Andar São Pedro	Porta dos Hermínios Penhas da Saúde Conceição Autorização de utilização	Autorização de utilização de moradia unifamiliar
2008/10/24	DES	Deferido	5787/08	2008/09/22	45/07	José Vicente Milhano Rua Marques D'Avila e Bolama n.º 117	José Vicente Milhano Rua Marques D'Avila e Bolama n.º 117	Rua do Rodrigo n.º69 - Conceição Autorização de utilização	Autorização de utilização da garagem n.º16
2008/10/24	DES	Deferido	5286/08	2008/09/02	177/00	URBIZ/EZERE - Urb. Const. do Zêzere, Lda. Quinta do Vale das Donas, Apartado 180 Tortosendo	URBIZ/EZERE - Urb. Const. do Zêzere, Lda. Quinta do Vale das Donas, Apartado 180 Tortosendo	Quinta dos Lagoeiros Lote 1 - Santa Maria Prorrogação do prazo da licença de construção	Deferido a prorrogação do prazo do alvará de licença
2008/10/24	DES	Deferido	6059/08	2008/10/01	509/11	José Francisco Branco Rua Conde da Ericeira, 17, 5.º Esqº	José Francisco Branco Rua Conde da Ericeira, 17, 5.º Esqº	Largo do Quintal n.º22 - São Jorge da Beira, Reapreciação do pedido	-
2008/10/24	DES	Deferido	4112/08	2008/07/11	64/06	PLURIUBA - Imobiliária das Beiras, S.A Zona da Estação, Lote 12 RCh DPe - Conceição	PLURIUBA - Imobiliária das Beiras, S.A Zona da Estação, Lote 12 RCh DPe - Conceição	Rua Conde da Covilhã Unhais da Serra - Apresentou projecto de alterações	-
2008/10/24	DES	Deferido	4111/08	2008/07/11	64/06	PLURIUBA - Imobiliária das Beiras, S.A Zona da Estação, Lote 12 RCh DPe - Conceição	PLURIUBA - Imobiliária das Beiras, S.A Zona da Estação, Lote 12 RCh DPe - Conceição	Rua Conde da Covilhã - Unhais da Serra 1.º Prorrogação da licença de edificação	-
2008/10/24	DES	Deferido	6368/08	2008/10/10	285/00	Maria Gabriela Mendes Casimiro Silva Estrada da Ponte Pedrinha - caixa 5400 Boidobra	Maria Gabriela Mendes Casimiro Silva Estrada da Ponte Pedrinha - caixa 5400 Boidobra	Ponte do Rato - São Martinho Exposição	-
2008/10/24	DES	Deferido	6520/08	2008/10/16	35/08	José Neves Valente Alameda Pêro da Covilhã - Quinta da Arrepiada Lote 2 - Santa Mária	José Neves Valente Alameda Pêro da Covilhã - Quinta da Arrepiada Lote 2 - Santa Mária	Rua Dr. Francisco Almeida Garrett, 6 Erada Apresentação de Elementos	Deferido os projectos de arquitectura
2008/10/24	DES	Deferido	4892/08	2008/08/12	322/05	Joaquim Matias Rua Marques de Pombal, n.º191	Joaquim Matias Rua Marques de Pombal, n.º191	Quinta da Várzea - Teixoso Construção de uma moradia unifamiliar	Deferido os projectos de especialidades
2008/10/24	DES	Deferido	5764/08	2008/09/19	103/08	Filipe Jorge Martins Rua Marques D'Avila e Bolama, 224 - São Pedro	Filipe Jorge Martins Rua Marques D'Avila e Bolama, 224 - São Pedro	Sítio das Courelas - Lote 1 Fração 8 Tortosendo - Apresentou especialidades	Deferido os projectos de especialidades
2008/10/24	DES	Deferido	4474/08	2008/07/24	542/07	Manuel Correia Guedelha Trav. da Rua Direita - Borrallheira, Verdelhos	Manuel Correia Guedelha Trav. da Rua Direita - Borrallheira, Verdelhos	Trav. da Rua Direita, Borrallheira, Verdelhos Apresentou elementos	Deferido o projecto de arquitectura
2008/10/24	DES	Deferido	6408/08	2008/10/14	42/93	Augusto Vaz Cipriano Rua Nova da Ribeira, n.º5	Augusto Vaz Cipriano Rua Nova da Ribeira, n.º5	Rua Nova da Ribeira, 5 - Paul Projecto de especialidades	Deferido os projectos de especialidades
2008/10/24	DES	Indeferido	6271/08	2008/10/08	32/08	Mateus e Godinho II - Imobiliária, Lda. Estrada Municipal, n.º513 - Vales do Rio	Mateus e Godinho II - Imobiliária, Lda. Estrada Municipal, n.º513 - Vales do Rio	Rua Campo das Festas - Vales do Rio Exposição	-
2008/10/24	DES	Deferido	4608/08	2008/07/30	159/08	Vodafone Av. D. João II - Lote 1.04.01, E.204	Vodafone Av. D. João II - Lote 1.04.01, E.204	Edifício do Mercado Municipal da Covilhã - São Martinho, Apresentou projecto de licenciamento	-
2008/10/24	DES	Deferido	5759/08	2008/09/19	267/04	Paulo José Vaz Lourenço Travessa do Forno, n.º15 - São Pedro	Paulo José Vaz Lourenço Travessa do Forno, n.º15 - São Pedro	Quinta da Bauca - Boidobra Apresentou planta de implantação	-
2008/10/24	DES	Deferido	5810/08	2008/09/22	99/04	Manuel Abrantes Carvalho Rua do Calvário, n.º58	Manuel Abrantes Carvalho Rua do Calvário, n.º58	Sítio do Souto - Coutada Exposição	-
2008/10/24	DES	Indeferido	2055/08	2008/04/08	416/84	Gabriel Gonçalves Carmo Sítio da Barroca da Donzela - Apart. 91 Teixoso	Gabriel Gonçalves Carmo Sítio da Barroca da Donzela - Apart. 91 Teixoso	Largo da Nossa Sr.ª da Boa Viagem Pereira - Sobral de São Miguel	-
2008/10/24	DES	Indeferido	7226/07	2007/12/05	416/84	Gabriel Gonçalves Carmo Sítio da Barroca da Donzela - Apart. 91 Teixoso	Gabriel Gonçalves Carmo Sítio da Barroca da Donzela - Apart. 91 Teixoso	Largo da Nossa Sr.ª da Boa Viagem Pereira - Sobral de São Miguel Exposição	-

2008/10/24	DES	Indeferido	846/08	2008/02/11	39/08	Artur Jorge Francisco Vicente Sítio da Marinheira	Atur Jorge Francisco Vicente Sítio da Marinheira	Fundo da Várzea – Paul Projecto de arquitectura	-
2008/10/24	DES	Deferido	6035/08	2008/10/01	499/07	António Pereira Andrade A/C José Correia Andrade Rua dos Namorados n.º12	António Pereira Andrade A/C José Correia Andrade Rua dos Namorados n.º12	Rua Rainha Santa – Borralheira Verdelhos Projecto de Especialidades	-
2008/10/24	DES	Deferido	4458/08	2008/07/24	536/07	RFL – Construções e Empreendimentos Turísticos, S.A, Rua Jardins do Rodrigo n.º 2 Loja B – Conceição	RFL – Construções e Empreendimentos Turísticos, S.A, Rua Jardins do Rodrigo n.º 2 Loja B – Conceição	Loteamento da Corredoura Lote3, R/Ch Dfº -Fracção C – Conceição Projecto de especialidades	-
2008/10/24	DES	Indeferido	6011/08	2008/09/30	274/96	José António Mendes Silva Rua Conde da Ericreia Loja E, 31 Santa Maria	José António Mendes Silva Rua Conde da Ericreia Loja E, 31 Santa Maria	Rua da Vinha – Erada Exposição	-
2008/10/24	DES	Deferido	6010/08	2008/09/30	170/08	Fernando Balau Martins Catarino Rua de Santo António, n.º 6 – A 1º São Martinho	Fernando Balau Martins Catarino Rua de Santo António, n.º 6 – A 1º São Martinho	Quinta das Ferreiras – Boidobra Apresentação de elementos	-
2008/10/24	DES	Deferido	5789/08	2008/09/22	382/07	Joaquim José Baptista Freches Rua S. José Paulo dos Santos, 73 Peso	Joaquim José Baptista Freches Rua S. José Paulo dos Santos, 73 Peso	Sítio da Tapada – Peso Construção de uma habitação unifamiliar	-
2008/10/24	DES	Deferido	6180/08	2008/10/06	477/07	Daniel Augusto – Construções Lda. Rua 20 de Maio, lote 47	Daniel Augusto – Construções Lda. Rua 20 de Maio, lote 47	Courelas – Tortosendo Pedido de destaque	-
2008/10/24	DES	Deferido	4968/07	2007/08/29	35/05	Joaquim Afonso Marmelo Rua da Indústria, n.º24, loja B – Conceição	Joaquim Afonso Marmelo Rua da Indústria, n.º24, loja B – Conceição	Estrada das Cortes de Baixo ou Mina – Cortes do Meio, Projecto de alteração	-
2008/10/24	DES	Deferido	6326/08	2008/10/09	437/05	Mamuel Amaral Teixeira Rua Conde da Covilhã, Bloco D, 8.ºEsq. São Pedro	Mamuel Amaral Teixeira Rua Conde da Covilhã, Bloco D, 8.ºEsq. São Pedro	Quinta das Donas e Espertim, Loteamento Bequatro Lote 14 – Tortosendo Legalização das alterações	-
2008/10/24	DES	Deferido	6483/08	2008/10/16	172/01	Fernando Botelho Rocha Avenida da Liberdade, n.º98	Fernando Botelho Rocha Avenida da Liberdade, n.º98	Sítio da Cruzinha – Peso Pedido de prorrogação do prazo para apresentação de elementos	Deferida a prorrogação do prazo para apresentação de documentos
2008/10/24	DES	Deferido	5306/08	2008/09/02	1170/08	Maria Luisa Simões dos Santos Avenida 1º de Maio n.86 – Dominguiso	Maria Luisa Simões dos Santos Avenida 1º de Maio n.86 – Dominguiso	Sítio da Fonte Velha – Dominguiso Obras isentas de licença	Deferidas as obras de escassa relevância urbanística
2008/10/27	DES	Deferido	6039/08	2008/10/01	1403/08	Mário Caetano Tarouca Rua Visconde da Coniseda, 108 – São Pedro	Mário Caetano Tarouca Rua Visconde da Coniseda, 108 – São Pedro	Rua Visconde da Coniseda – São Pedro Pedido de ocupação da via	Ocupação da via pública
2008/10/30	DES	Deferido	3430/08	2008/06/16	99/08	NORSAIS – Produção e Comércio Alimentar, Lda Loteamento Quinta do Prazo, 3 Tortosendo	NORSAIS – Produção e Comércio Alimentar, Lda Loteamento Quinta do Prazo, 3 Tortosendo	Quinta da Pêra Longa, Lote 2, R/Ch Frac. A – Tortosendo Apresentação de Elementos	Deferido o projecto de Arquitectura
2008/10/30	DES	Deferido	5867/08	2008/09/24	262/05	Jesuino António Moreira Simões Loteamento dos Penedos Altos, n.º 6 – 3Dº	Jesuino António Moreira Simões Loteamento dos Penedos Altos, n.º 6 – 3Dº	Urbanização Belo Zêzere, Lote 28 Tortosendo Emissão de Alvará de utilização	Deferidas as Telas Finais
2008/10/30	DES	Deferido	6125/08	2008/10/03	76/08	Tomás Saraiva Cabeças Rua General Humberto Delgado Vila do Carvalho	Tomás Saraiva Cabeças Rua General Humberto Delgado Vila do Carvalho	Rua General Humberto Delgado Canhoso Remodelação de terreno	Deferida a Remodelação de Terreno
2008/10/30	DES	Deferido	5941/08	2008/09/29	161/08	Américo Santos Diogo Largo 11 de Outubro Unhais da Serra	Américo Santos Diogo Largo 11 de Outubro Unhais da Serra	Largo Almeida Garrett Loja 28 Unhais da Serra - Apresentação de Elementos	Deferida a remodelação de terreno
2008/10/30	DES	Deferido	6185/08	2008/10/06	500/07	José Filipe Alpoim Inácio Praceta Almada Negreiros n.º 165	José Filipe Alpoim Inácio Praceta Almada Negreiros n.º 165	Travessa do Forno – Peraboa Apresentação de elementos	Deferido o projecto de arquitectura
2008/10/30	DES	Deferido	6065/08	2008/10/01	10/08	José Pinheiro Serrano Apartado 46 Centro Cívico	José Pinheiro Serrano Apartado 46 Centro Cívico	Largo de Santo António, Rua do Outeiro Verdelhos Apresentação de elementos	Deferido o projecto de Arquitectura
2008/10/30	DES	Deferido	5378/08	2008/09/05	160/08	João José Vicente Lopes Rua Marquês D'Ávila e Bolama, n.º57 – 4ºB	João José Vicente Lopes Rua Marquês D'Ávila e Bolama, n.º57 – 4ºB	Penhas da Saúde – Vila do Carvalho Apresentação de elementos em resposta à notificação n.º6155	Deferida a informação prévia
2008/10/30	DES	Deferido	6603/08	2008/10/23	477/07	Daniel Augusto – Construções Lda. Rua 20 de Maio, Lote 47	Daniel Augusto – Construções Lda. Rua 20 de Maio, Lote 47	Courelas – Construção de moradias unifamiliares – Tortosendo	Deferido os projectos de especialidades
2008/10/31	DES	Deferido	6846/08	2008/10/31	2161/04	Condomínio da Rua da Saudade, 80 Rua da Saudade, 80	Condomínio da Rua da Saudade, 80 Rua da Saudade, 80	Rua da Saudade, 80 – São Martinho Pedido de prorrogação de prazo	-
2008/10/31	DES	Deferido	6697/08	2008/10/27	350/02	António Manuel Lopes Moreira Rua dos Bombeiros Voluntários, 114 – 1º Santa Maria	António Manuel Lopes Moreira Rua dos Bombeiros Voluntários, 114 – 1º Santa Maria	Rua 1º de Dezembro, 10 – Santa Maria Recuperação e alteração de um edifício	-
2008/10/31	DES	Deferido	6696/08	2008/10/27	350/02	António Manuel Lopes Moreira Rua dos Bombeiros Voluntários, 114 – 1º Santa Maria	António Manuel Lopes Moreira Rua dos Bombeiros Voluntários, 114 – 1º Santa Maria	Rua 1º de Dezembro, 10 - Santa Maria Recuperação e alteração de um edifício	-

# artes do vinho

05 a 30 novembro | Terça a Sexta, 10h00 às 20h00 . Sábado, 14h00 às 20h00

 Tinturaria Galeria de Exposições

Adega Cooperativa da Covilhã  
Adega Cooperativa do Fundão, CRL  
Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo  
Quinta dos Termos  
Licores Serrano  
Viniparra Representações, Lda (Quinta dos Currais)  
SABE - Sociedade Agrícola da Beira, SA  
Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior  
Confraria de Enólogos da Beira Interior

Mostra de Pintura, por Artur Aleixo  
Mostra Bibliográfica  
Slide Show "A História do Vinho"  
Provérbios, Anekdotes e Ditos Populares

Quarta, dia 05, 18h00 Inauguração  
Actuação da Desertuna  
Visita Guiada à Mostra de Pintura  
Degustação de Vinhos em Exposição

Sábado, dia 08, 14h00  
Provas de Vinho  
[Viniparra Rep., Lda (Quinta dos Currais);  
Adega Cooperativa do Fundão]

Sábado, dia 15, 15h00  
Workshop "Iniciação à Arte da Prova", pela  
Com. Vitivinícola Regional da Beira Interior  
Apresentação Individual das Adegas

Sábado, dia 22, 14h00  
Provas de Vinho  
[Adega Cooperativa Fig. de Castelo Rodrigo;  
Quinta dos Termos]

Sábado, dia 29, 14h00  
Provas de Vinho  
[Adega Cooperativa da Covilhã;  
SABE - Sociedade Agrícola da Beira, SA]

  
Covilhã  
MUNICÍPIO



**EDIÇÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRECTOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS:** Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Câmara da Covilhã / Divisão de Administração Geral do Departamento de Administração Geral, Finanças e Património / Divisão de Urbanismo e Habitação do Departamento de Planeamento e Urbanismo / Nova Covilhã, E.M. | **EXECUÇÃO GRÁFICA:** Notícias da Covilhã | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares